



RESOLUÇÃO nº 002/2014/PGA-CCA, de 13 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos e procedimentos a serem adotados visando à apreciação dos pedidos de aproveitamento de créditos cursados nos cursos de Mestrado ou Doutorado, para integralização curricular do Curso de Doutorado do PGA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PGA), do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Santa Catarina, tendo em vista o deliberado pelo Colegiado Delegado do Programa, em reunião realizada em 16 de dezembro de 2013, com base na atribuição do item XVIII do Art. 8.º e de acordo com os termos do Art. 54 constantes do Regimento do PGA,

RESOLVE:

Art. 1º Alunos egressos do PGA terão os créditos em disciplinas cursadas no Mestrado Acadêmico aproveitados para o doutorado, mediante solicitação em requerimento próprio.

Art. 2º Será permitida aos alunos do Curso de Doutorado a validação dos créditos obtidos em nível de mestrado de outro Programa credenciado pela CAPES ou de Programas no exterior.

Art. 3º Os créditos obtidos nas disciplinas Seminários e Estágio de Docência em nível de Mestrado não serão passíveis de aproveitamento.

Art. 4º Alunos egressos de outros Programas deverão solicitar o aproveitamento de disciplinas por meio de requerimento em formulário próprio, junto à secretaria do PGA, até o final do primeiro semestre de ingresso no Curso.

§ 1º. Ao requerimento deverão ser anexados histórico escolar assinado pela Coordenação do Programa de origem, ementas e/ou programas das disciplinas, e parecer do professor orientador no PGA.

§ 2º. Os pedidos de aproveitamento de créditos serão analisados pelo Colegiado Delegado do PGA, observado o Regimento Interno do PGA e demais legislações de Pós-graduação da UFSC.

Art. 5º Casos omissos serão decididos pelo Colegiado Delegado.


Prof. Ademir Antonio Cazella
Coordenador e Presidente do Colegiado Delegado